

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2022

PROCESSO Nº. 805271/2022

**Prefeitura Municipal de Várzea Grande
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária**

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para a disponibilização curso que curso de capacitação de pessoal com ênfase na área tributária, com o tema “ modernização da administração tributária, utilizando 3 (três) ferramentas especializadas, singulares e próprias: a FCF – Filosofia Científica de Fiscalização, o MRA – Mecanismo Racional de Arrecadação e o SDC – Sistema Dinâmico de Cadastro, com adoção da oficina prática de levantamento de ISS, dos últimos 5 (cinco) anos de 13 (treze) agências bancárias e 2 (duas) cooperativas de crédito”, para os servidores da carreira fiscal do Município de Várzea Grande.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT/ Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.

CONTRATADA: CIAP PROJETO LTDA - CNPJ: 08.266.798/0001-20.

ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA: Rua José Alexandre Ferreira, nº 50, Condomínio Fazenda da Serra, Bairro Paquetá – Belo Horizonte - BH - CEP 31.330-636.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será do período de realização do curso de 23 a 27 de maio de 2022, cujo Local de Realização, será no Anexo da Merenda” situado na Rua Joao Libaneo, nº 222, bairro Jd. Aeroporto em Várzea Grande, com a Carga Horária: 30 horas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A base legal da contratação direta para a participação de servidores em curso é o inciso II e o § 1º do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13, todos da Lei nº 8.666/93, que prevê a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos e Decreto Municipal nº. 4.092/2015.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Considerando que a capacitação dos servidores públicos é de grande importância e relevância para uma administração mais eficiente, assim, o desempenho profissional destes servidores está diretamente relacionado aos resultados positivos alcançados pelas instituições públicas das quais faz parte, dessa forma, trata-se de uma obrigação constante, não aleatória ou temporária, que cada vez mais é requerida.

Considerando que a qualificação de servidores públicos, garantem ou, pelo menos, previnem possíveis irregularidade a ponto de evitar transtornos administrativos e judiciais na promoção e execução de certames públicos.

Considerando que a contratação da empresa irá disponibilizar de conteúdo programático os quais serão desenvolvidos de acordo com a orientação filosófica e metodológica do Princípio Básico da Administração Quântica, da Gestão Fazendária, fundamental para a melhor eficiência dos serviços prestados.

Considerando conteúdo programático:

Os levantamentos de ISS, dos últimos 5 (cinco) anos, de 13 (treze) agências bancárias e 2 (duas) cooperativas de crédito, serão iniciados e concluídos em 5 (cinco) dias;

Os levantamentos serão realizados, exclusivamente, pelos fiscais, que receberão as orientações do técnico do CIAP.

Após o levantamento fiscal estiver pronto e, totalmente, concluído, serão elaboradas estratégias de convencimento, para que o banco, no lugar da impugnação, faça uma denúncia espontânea e recolha o crédito tributário apurado, de forma simplificada do conteúdo a ser ministrado, fica justificada assim a contratação.

RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha recaiu sobre o CIAP PROJETO LTDA, uma vez que possui, instrutores com vasta experiência profissional como servidor público e publicações, e notório conhecimento nos temas como se observa no Projeto Básico, constituindo o mais vantajoso para a Administração, uma vez que, reúne todas as condições e atributos que permitem inferir que o mesmo é indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação dos objetivos almejados.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global do curso é de R\$ 17.590,00 (dezesete mil quinhentos e noventa reais), se justifica frente a especificidade e singularidade do objeto a ser contratado, a vantajosidade da contratação foi apurada mediante a coleta de 03 (três) notas fiscais emitidas pela empresa CIAP Projetos com a venda do objeto para outras pessoas jurídicas de direito público, restando demonstrado que os preços praticados guardam equivalência entre si, sendo o equivalente a contratação do curso, constituindo vantajosidade para a Administração, segundo certidão às fls. 161.

Assim, devidamente justificada a necessidade da realização do Contrato de para a disponibilização do curso de capacitação profissional, visando e focando no tema Modernização da administração tributária, utilizando 3 (três) ferramentas especializadas, singulares e próprias: a FCF – Filosofia Científica de Fiscalização, o MRA Mecanismo Racional de Arrecadação e o SDC – Sistema Dinâmico de Cadastro, com adoção da oficina prática de levantamento de ISS, dos últimos 5 (cinco) anos de 13 (treze) agências bancárias e 2 (duas) cooperativas de crédito, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, considerando disponibilidade Orçamentária, constante no Parecer às fls. de n.º 160, e Parecer Jurídico da douta Procuradoria Municipal de n.º 282/2022 acostado às fls. 156/164, no sentido de concordar com a celebração e contratação via Inexigibilidade de Licitação, nos termos do constante no Projeto Básico Retificado n.º 03/2022, submetemos o presente comunicado à autoridade superior.

Várzea Grande, 18 de maio de 2022.



Delci Baleeiro Souza Junior
Elaboradora do Projeto Básico